



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 035/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 035/2018, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DA CGU – TRILHAS DE PESSOAL**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

#### I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG005/2018, cujo objetivo é o atendimento de e-mail expedido pela Controladoria-Geral da União em Alagoas (CGU/AL) solicitando o saneamento de pendências do Sistema de Trilha de Auditoria de Pessoal.

O Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal foi desenvolvido pela CGU para monitorar os pagamentos dos servidores públicos do Poder Executivo Federal de forma sistemática e continuada. Trata-se uma ferramenta útil para identificar as situações de inconsistências cadastrais e de pagamentos em relação ao ordenamento legal, construída a partir do conhecimento adquirido nos últimos quatro anos e resultando em 72 trilhas.

A responsabilidade pelo conteúdo das informações cadastrais e financeiras na base de dados do Siape é do titular da unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, do ordenador da despesa de pessoal e do operador que possui acesso. Por outro lado, a manutenção dessa base de dados, por meio de regras, tabelas, filtros, funcionalidades e rotinas de cálculos a fim de que seja mantida a aderência às normas, é da responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Sistema encontra-se em funcionamento desde 2015.

Frequentemente a CGU/AL dá ciência à UFAL acerca da existência de pendências do Sistema. Por meio de e-mails datados dos dias 22/11/2018, 22/02/2019 e 11/03/2019 a CGU/AL solicitou à Universidade a inserção de justificativas/providências no Sistema Trilhas de Auditoria de Pessoal pendentes.

Considerando ser da unidade de Recursos Humanos de cada entidade a adoção de providências para ajuste de inconsistências do Sistema, a equipe técnica de auditoria remeteu ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) o e-mail da CGU/AL,

para que o DAP promovesse o atendimento da demanda, restando à Auditoria Geral o monitoramento do seu cumprimento.

A atividade desenvolvida pela Auditoria Geral teve como missão intermediar o diálogo entre a CGU/AL e os gestores da Universidade, prestando o devido assessoramento a esses últimos.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência se encontram devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) - Processo Nº 23065.043979/2018-99.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

E-mail da CGU/AL datado de 22/11/2018.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

E-mail da CGU/AL datado de 22/11/2018.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. ACHADOS DE AUDITORIA**

#### **1.1.1. CONSTATAÇÃO 01**

**Não atendimento pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) de solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral da UFAL.**

##### **a) Evidência:**

O DAP não apresentou resposta à 02 (duas) solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral:

Processo nº 23065.006817/2019-51 Solicitação de Auditoria nº 042/2019-AG/UFAL;

Processo nº 23065.008034/2019-10 Solicitação de Auditoria nº 043/2019/AG/UFAL.

##### **b) Fato:**

Em 22/11/2018 a CGU/AL encaminhou à UFAL e-mail relatando a existência de inconsistências no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal. Esse e-mail foi encaminhado no mesmo dia pela Auditoria Geral ao DAP.

No dia 26/02/2019 a Auditoria Geral expediu a Solicitação de Auditoria nº 042/2019-AG/UFAL (Processo nº 23065.006817/2019-51) solicitando que o DAP apresentasse manifestação quanto à adoção de providências para solucionar inconsistências no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal, não tendo o DAP respondido à referida solicitação de auditoria.

No dia 22/02/2019 a CGU/AL enviou novo e-mail à UFAL informando acerca da existência de novos registros com inconsistências no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal. Neste mesmo dia a Auditoria Geral encaminhou e-mail da CGU/AL ao DAP.

No dia 11/03/2019 a CGU/AL enviou terceiro e-mail comunicando novas inconsistências, ao que a Auditoria Geral então expediu a Solicitação de Auditoria nº 043/2019/AG/UFAL (Processo nº 23065.008034/2019-10) ao DAP, não tendo esse Departamento apresentado resposta.

### **RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que o Gabinete Reitoral notifique o Departamento de Administração de Pessoal proceda com o saneamento de inconsistência do Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal, em especial aquelas informadas por meio do Processo nº 23065.006817/2019-51 (Solicitação de Auditoria nº 042/2019-AG/UFAL) e Processo nº 23065.008034/2019-10 (Solicitação de Auditoria nº 043/2019/AG/UFAL), e que comunique à Auditoria Geral o cumprimento da demanda.

### **V) CONCLUSÃO**

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de viabilização das demandas da CGU, especificamente ao atendimento de e-mails expedidos por aquela Controladoria informando à UFAL acerca da existência de inconsistências no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal, atuando junto às unidades da Universidade, assessorando-as no cumprimento de suas atribuições.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 038/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, e envio à Direção Do Centro de Tecnologia, para conhecimento e atendimento das recomendações exaradas,**

**retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento e posterior arquivamento.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

## **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

b) **Cronograma executado:**

**Planejamento:** 19/12/2018 a 18/12/2018.

**Execução:** 19/12/2018 a 18/04/2019.

**Relatório:** 22/04/2019 a 22/04/2019.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 01 servidor (Thyago Bezerra Sampaio).

**Materiais:**

**Financeiros:**

**Tecnológicos:**

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 22 de abril de 2019.

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL